



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 764/2016
De 20 de Junho de 2016

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2016-2017, nova meta referente ao programa **0012 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2016 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2016, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 108.216,33 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00 – SEC.MUN. DE SAÚDE

02.005.10.301.0012.1145 – **Aquisição de Veículo de Apoio ao Programa Saúde da Família**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 108.216,33 (Cento e Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Fundo Estadual de Saúde/RO, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e R\$ 8.216,33 (Oito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Trinta e Três Centavos), a título de contrapartida do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

Nilson Akira Sukanuma
Prefeito